República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2034 **DE** 04 **DE** Maio **DE 2021.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 2.501.286,89.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar na importância de R$ 2.501.286,89 (dois milhões, quinhentos e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo com recursos provenientes do Convênio/Contrato de Repasse Nº 876629/2018/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Quissamã, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de Maio de 2021.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
04 / 05 / 2021
Marcio Oliveira Pessanha

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 05/05/2021
Edição: 1478
Renan Barcellos Severiano
Coordenador Geral de Apoio Administrativo de Governo
Matrícula: 2630

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 39.01-15.451.0038.1.079	1209	4490.51	2.501.286,89
TOTAL			2.501.286,89

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
04 / 05 / 2021

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente